



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES*

gabinete@dslourenco.es.gov.br- Gab.: (28)3551-1186-Tel: (28)-3551-1166 Geral: 3551-1177

LEI Nº 1065/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOME A OBRA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a passarela que se inicia na Av. Pedro Batista Aguiar e termina na Rua Noir Francisco de Souza em Divino de São Lourenço/ES, passa a denominar-se Caminho das Árvores "LUMA CANDIDA POLASTRELI".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 08 de agosto de 2024.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024).

Samila Monteiro de Oliveira
Assessora Jurídica do Município